

EDITAL Nº. 06/2022

EDITAL DO 14º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO/AC

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 57/2018, torna público para conhecimento dos interessados o Edital do 14º Circuito Junino de Rio Branco.

1. OBJETIVO E DA IMPUGNAÇÃO

1.1. O Circuito Junino de Rio Branco tem como objetivo valorizar as tradições juninas, dando ênfase à expressão do folclore, da dança e da cultura popular através do 14º Circuito Junino de Rio Branco.

1.2. Os pedidos de impugnação do Edital do 14º Circuito Junino de Rio Branco/AC podem ser feitos por qualquer participante do certame, ou por qualquer cidadão, cabendo ao solicitante fundamentar o seu pedido, observada a legislação que fundamenta este Edital.

1.2.1. O pedido de impugnação deve ser protocolado por escrito ao Gabinete do Diretor Presidente no prazo de 01 (um) dia útil a contar de sua publicação.

1.2.3. O resultado das impugnações apresentadas será divulgado no dia 03-05-2022 através do seguinte site: www.riobranco.ac.gov.br

2. REALIZAÇÃO, DATA E LOCAL

2.1. A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Liga de Quadrilhas Juninas do Acre – LIQUAJAC promoverão o 14º Circuito Junino de Rio Branco, que acontecerá em 03 (três) etapas distintas:

a) **Primeira Etapa:** dias 10, 11, 12/06/2022, que realizar-se-á – Local a definir;

b) **Segunda Etapa:** dias 17,18 e 19/06/2022, que realizar-se-á – Local a definir;

c) **Terceira Etapa:** dias 24, 25 e 26

d) /06/2022, que realizar-se-á na Casa da Cultura – Quadrilhódromo;

2.2. A LIQUAJAC será a responsável pela organização e coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas em cada etapa.

2.3. Se por motivo de força maior não for possível à realização de uma das etapas, a mesma poderá ser eliminada, mantendo-se o cronograma com a ordem da próxima etapa.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora do 14º Circuito Junino de Rio Branco será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Liga de Quadrilhas Juninas do Acre - LIQUAJAC, e 02 (dois) representantes da Gestão Municipal, indicados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.

3.1.1. A Comissão Organizadora será nomeada por meio de portaria expedida pelo Diretor Presidente da FGB.

3.2. A Liga de Quadrilhas Juninas do Acre - LIQUAJAC deverá elaborar de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre as planilhas a serem utilizadas pela comissão julgadora, pelos responsáveis no transporte, pelos responsáveis na concentração e pelos fiscais de pista.

3.2.1. A Comissão Organizadora de posse das informações contidas nas fichas técnicas das apresentações e dos releases com a identificação dos personagens do casamento será a responsável de enviar aos componentes da comissão julgadora.

3.2.2 A Comissão Organizadora fica isenta de responsabilidade quanto ao atraso na entrega das fichas técnicas das apresentações e dos releases com a identificação dos personagens do casamento quando estes não forem entregues pelas quadrilhas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações por meio do site www.riobranco.ac.gov.br na sede da Liga de Quadrilhas Juninas do Acre, sito Rua Novo Andirá 349, Cidade Nova ou na Fundação Garibaldi Brasil, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499, Conj. Manoel Julião, Rio Branco/AC.

4.2. Somente serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas com sede no Município de Rio Branco, filiadas a Liga de Quadrilhas Juninas do Acre, e CONVIDADAS que sejam filiadas a Liga de Quadrilhas Juninas do Acre (LIQUAJAC) até o dia 27/05/2022 e aceitem as condições estabelecidas neste regulamento.

4.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 27.04.2022 a 27.05.2022, na sede da Liga de Quadrilhas Juninas do Acre (LIQUAJAC), Rua Novo Andirá 349, Cidade Nova, Rio Branco, Acre, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3.1. A quadrilha junina que não tiver condições de participar do 14º Circuito Junino de Rio Branco, após ter realizado sua inscrição, terá até o dia 29/05/2022 para comunicar a Comissão Organizadora, através de documento (ofício e justificativa) anexado a uma lista com assinatura de 50% mais 01 de seus componentes.

4.4. O Edital do 14º Circuito Junino de Rio Branco estará disponível no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.riobranco.ac.gov.br a partir do dia 02.05.2022.

4.5. Inscrições protocoladas fora do período estabelecido serão inabilitadas.

4.6. No presente Edital o interessado poderá inscrever apenas 01 (uma) Quadrilha Junina. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, ambas serão desclassificadas.

4.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.8. Poderão participar do presente Edital:

a) Pessoa Física;

b) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural;

4.9. Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:

a) Pessoa Jurídica que tenha na composição de sua diretoria, servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB ou membro da Comissão Julgadora, ou tenha relações de parentesco até o 3º grau com estes;

b) Pessoa Jurídica que não tenha por objetivo o exercício de atividades na área cultural;

c) Servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB;

d) Membros das comissões envolvidas no presente Edital;

e) Pessoa Física com relações de parentesco até o 3º grau com membros da comissão e com servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB;

f) Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos;

g) Pessoa Física e/ou Jurídica que esteja inadimplente com a União, Estado e Município.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em envelope lacrado no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Declaração da diretoria da quadrilha junina;
- c) No caso de o interessado não ser o presidente da quadrilha junina, juntar declaração nomeando o interessado;
- d) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do interessado;
- e) No caso do Pessoa Jurídica, cópia dos atos constitutivos, CNPJ e cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal.

6. - DURAÇÃO E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO

6.1. O 14º Circuito Junino de Rio Branco terá a duração de 09 (nove) dias divididos em 03 (três) etapas em finais de semana distintos, com previsão de início às 19h00min e término às 00h00min.

6.2. O tempo para início do espetáculo de uma quadrilha junina, após o encerramento da anterior, poderá ser de até 10 (dez) minutos, para que seja preparado adequadamente o espaço de dança ou para que os jurados tenham tempo de concluir suas anotações e fechamento das notas pelos fiscais de pista.

6.3. Cada quadrilha disporá de no máximo 50 (cinquenta) minutos para sua apresentação, distribuídos em 04 momentos:

6.3.1 TEMPO DE PRODUÇÃO: Define-se como tempo de produção aquele destinado para que a quadrilha monte seu cenário, faça o teste de todos os equipamentos e recursos sonoros que necessitará utilizar no seu espetáculo. Este tempo terá duração de no máximo 10 minutos.

6.3.1.2. Este tempo terá sua contagem iniciada a partir do anúncio do locutor oficial do evento, na presença de um representante do grupo sob a supervisão de um Fiscal de Pista.

6.3.1.3. Se a quadrilha for realizar volta de apresentação, deverá fazê-la dentro do tempo de produção.

6.3.1.4. Não será permitida qualquer coreografia em conjunto dentro do tempo de produção (passagem de apresentação).

6.3.1.5. Depois de decorrido o tempo de 10 (minutos), e a quadrilha não iniciar sua apresentação, o fiscal de pista iniciará outra contagem de mais 05 (cinco) minutos de tolerância para que a quadrilha inicie seu espetáculo.

6.3.2. CASAMENTO: Define-se como tempo de casamento aquele destinado para que a quadrilha faça a apresentação, desenvolvimento e desfecho do texto em cena com seus personagens e elementos das tradições da cultura caipira. Cada quadrilha disporá do tempo de no mínimo 12 e máximo 18 minutos para essa apresentação.

6.3.2.1. Este tempo terá sua contagem iniciada imediatamente ao ouvir voz (es) do(s) ator (es) ou sonoplastia após a fala motivacional do animador. Obrigatoriamente o início dessa contagem ocorrerá na mesa destinada às atividades dos fiscais de pista, fazendo uso dos cronômetros oficiais disponibilizados pela organização do concurso.

6.3.2.2. Será permitido um acento à mesa das atividades dos fiscais de pista destinada ao representante indicado pela coordenação do grupo para acompanhar a cronometragem.

6.3.3. APRESENTAÇÃO DE DANÇA: Define-se como tempo de dança aquele destinado para que a quadrilha apresente as coreografias que compõem o espetáculo do grupo. Cada quadrilha terá que cumprir o tempo de no mínimo 15 minutos;

6.3.4. APRESENTAÇÃO GERAL: Será anotada como tempo de apresentação geral a soma do tempo de apresentação do casamento e de dança. Cada quadrilha disporá de no mínimo 27 (vinte

e sete) e, no máximo 40 (quarenta) minutos inteiros, conforme os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre e deliberação da assembleia geral desta Instituição convocada para este fim.

6.3.4.1. Para encerramento da contagem será considerado a saída do último componente do grupo dançante do tablado, com exceção do grupo de apoio.

6.3.4.2. Faltando 05 (cinco) minutos para o término da apresentação de cada quadrilha junina um dos fiscais de pista avisará, erguendo uma placa, informando o tempo faltante para o encerramento da apresentação.

7. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

7.1. A ordem de apresentação de cada quadrilha será estabelecida mediante sorteio na Assembleia Geral da Liga de Quadrilhas Junina do Acre, convocada para este fim.

7.2. Não será permitida a mudança na data de apresentação, exceto em casos previamente oficializado pelos grupos em questão, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao início da etapa do concurso, sendo esse analisado pela organização do evento e verificando se os argumentos apresentados são plausíveis e fundamenta a solicitação da mudança do sorteio realizado.

7.3. A Quadrilha Junina obrigatoriamente terá que se apresentar com no mínimo 12 (doze) pares e 01 (um) marcador animador sendo que o máximo ficará a critério de cada grupo. Ficam desde já, cientes de que o espaço de apresentação será de acordo com a estrutura física oferecida pelo evento.

7.4. Não será obrigatória a antecipação da apresentação do grupo seguinte, exceto em comum acordo entre a comissão organizadora e coordenação do grupo, se acaso alguma quadrilha junina por motivos próprios não utilizar seu tempo apto para sua apresentação.

7.5. Cada Quadrilha Junina poderá dispor de até vinte (20) pessoas na sua equipe de apoio, desde que estejam devidamente identificados (colete ou camiseta com nomenclatura padronizada) no espaço da arena de dança, podendo estar distribuídos de acordo com a necessidade de cada grupo.

7.6. A quadrilha junina que for realização sua apresentação com banda própria deve se responsabilizar por transporte, alimentação, instrumentos, e quaisquer outros equipamentos a serem utilizados pela quadrilha junina em questão.

8. DO TRANSPORTE

8.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelo transporte dos candidatos a realeza, corpo coreográfico e ou equipe de apoio, sendo de inteira responsabilidade da quadrilha junina participante o transporte dos seus representantes no dia da escolha das realizas.

8.2. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento 01 (um) ônibus para o transporte de todas as Quadrilhas Juninas de Rio Branco inscritas no 14º Circuito Junino de Rio Branco no respectivo dia de sua apresentação no concurso. Exceto quando a quadrilha dispensar o transporte disponibilizado se responsabilizando pelo deslocamento dos seus brincantes e equipe de apoio.

8.3. A quadrilha deverá indicar na ficha de inscrição o nome do logradouro, número, bairro e ponto de referência do local de embarque e desembarque da junina.

8.4. Em todas as viagens realizadas terá sempre 01 (um) ou 02 (dois) fiscais indicados pela Comissão Organizadora para auxiliar o grupo e ou anotar as intercorrências ocorridas durante o percurso e entregá-las ao responsável da concentração.

8.5. O ônibus irá transportar uma quadrilha junina por viagem.

8.6. As quadrilhas deverão estar no local de embarque indicado na ficha de inscrição do concurso no mínimo 01h30min antes do horário previsto para o início da sua apresentação, a ser indicado pela organização e diretoria da LIQUAJAC para serem conduzidas ao local do concurso.

8.6.1. Após o veículo chegar ao local indicado será iniciado na presença de um coordenador da Quadrilha Junina a contagem do tempo de 15 (quinze) minutos para efetivar seu embarque. Após este tempo o veículo seguirá em direção ao local do evento, eximindo a organização do concurso da responsabilidade pelo transporte do grupo.

8.6.2. Após o veículo chegar ao local do evento, o grupo será recebido e conduzido para o local destinado à concentração para realizarem sua caracterização e troca de vestimentas.

8.6.3. Será iniciada por um dos fiscais do espaço, na presença de um coordenador da junina, a contagem dos **35 (trinta e cinco)** minutos de concentração a que o grupo tem direito.

8.6.4. Neste espaço não deve permanecer pessoas que não faça parte do grupo ou equipes de apoio devidamente identificadas (colete ou camiseta com nomenclatura padronizada).

8.6.5. É proibida a saída desse espaço dos integrantes do elenco do casamento e os componentes da dança, sendo permitida a entrada e saída da equipe de apoio na busca por solucionar algum tipo de eventualidade.

8.6.6. Os fiscais responsáveis do espaço podem contribuir nos esclarecimentos, auxílio ao grupo e ou anotar as intercorrências ocorridas durante a concentração e entregá-las na mesa do fiscal de pista.

8.7. As quadrilhas com transporte próprio deverão estar no local do evento 02 (duas) horas antes do horário de sua apresentação.

9. DA ESCOLHA DA REALEZA

9.1. O Concurso de realezas do 14º Circuito Junino de Rio Branco acontecerá no dia 10 de junho de 2022 na abertura da primeira etapa com início previsto para as 19h00min. Onde serão escolhidos e premiados (com faixa, coroa e chapéu) os candidatos vencedores que reinarão durante todas as etapas do 14º Circuito Junino de Rio Branco.

9.2. Cada quadrilha deverá obrigatoriamente apresentar na abertura do circuito junino o seu rei e sua rainha que concorrerão ao título de Casal Caipira do 14º Circuito Junino de Rio Branco.

9.3. É facultativo as quadrilhas juninas a inscrição de representantes na modalidade: casal caipira mirim e rainha da diversidade caipira.

9.4. A ordem de apresentação dos representantes seguirá a ordem de sorteio da apresentação dos dias da realização do concurso conforme estabelecido em assembleia geral da Liga de Quadrilhas Juninas do Acre.

9.5. Os candidatos a realeza do Circuito Junino deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do início da programação oficial, devidamente caracterizados, concentrados no espaço destinado pela organização até o início do concurso.

9.6. Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de 03 (três) minutos para a apresentação de cada candidato (a), após esse tempo a mesma sofrerá penalidade.

9.7. Cada Quadrilha Junina disporá de até 10 (dez) pessoas na sua equipe de apoio, desde que estejam devidamente identificados (colete ou camiseta com nomenclatura padronizada) no espaço da arena de dança, podendo estar distribuídos de acordo com a necessidade de cada grupo.

9.8. Será permitida a inclusão de, no máximo, 06 (seis) pessoas no corpo coreográfico no momento da apresentação dos candidatos a realeza.

9.9. O julgamento será realizado de acordo com os quesitos relacionados a seguir nas categorias:

I. Casal Caipira e Casal Mirim:

a) Simpatia e Beleza;

- b) Comunicação com o público;
- c) Figurino Caipira;
- d) Harmonia entre o casal.

II. Rainha da Diversidade

- a) Simpatia e Beleza;
- b) Comunicação com o público;
- c) Figurino Caipira;
- d) Coreografia

9.10. Cada jurado atribuirá, individualmente, notas de 2,5 pontos para cada quesito avaliado, podendo alcançar na somatória da nota o total de dez (10) pontos por cada julgador.

9.11. Em caso de empate entre os candidatos será realizado um sorteio dos seguintes critérios para desempate:

- a) Simpatia e Beleza;
- b) Comunicação com o público;
- c) Figurino Caipira;
- d) Harmonia entre o casal;
- e) Sorteio

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 A Organização do concurso se compromete em informar, capacitar e auxiliar o corpo de jurados antes e durante as apresentações das quadrilhas juninas.

10.2 O corpo de jurados será indicado pelos representantes das quadrilhas juninas, sendo este composto por 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes que não poderão ser substituídos após o início do concurso.

10.3 Em caso de ausência de um ou mais jurados na primeira noite de concurso ou após o início da primeira apresentação, será atribuído nota máxima do referido quesito para todas as participantes.

10.4 Estão impedidas de fazer parte do corpo de jurados pessoas na seguinte condição: Parentes de coordenadores de quadrilhas até 3º grau.

10.5 A decisão dos jurados é soberana, não cabendo a nenhum dos participantes manifestarem contestações verbais ou escritas de conotação agressiva (ou não) ou de caráter jurídico (ou não).

11. DOS QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

11.1. O julgamento do concurso de quadrilhas juninas será realizado de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre. Os quesitos a serem julgados são:

- a) Casamento Caipira;
- b) Harmonia e Conjunto;
- c) Coreografia;
- d) Figurino Caipira;
- e) Originalidade;

11.2. Cada jurado atribuirá, individualmente, nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito que estiver julgando.

11.3. A pontuação não poderá conter mais de 01 (uma) casa decimal após a vírgula. Em caso de serem preenchidas duas casas decimais a última será eliminada, sem acréscimos na pontuação.

11.4. Em caso de não preenchimento de nota, por parte do jurado, após o envelope ser lacrado, o mesmo não poderá ser reaberto para corrigir o ato.

12. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Uma comissão escolhida na assembleia da LIQUAJAC irá auxiliar no sistema de apuração, conforme deliberado em reunião da entidade.

12.2 Para efeito de apuração o envelope de cada quadrilha, contendo as fichas de cada jurado, será lacrado e assinado por um representante da quadrilha e um fiscal de pista para posteriormente ser entregue a coordenação do concurso.

12.2. A apuração de todas as etapas será realizada em sistema de pontos corridos, com abertura dos envelopes no último dia de cada etapa do concurso.

12.3. A comissão organizadora divulgará a pontuação parcial, do concurso de quadrilhas, após apresentação da última ao final de cada etapa.

12.4. No ato da apuração for identificada a ausência de nota que deveria ser atribuída pelos jurados nos quesitos de julgamento sob sua responsabilidade, será lançada nota máxima neste quesito para todas as participantes.

12.5 A apuração do último dia de encerramento do concurso, após a apresentação da última quadrilha da noite será anunciada ao vivo para todos os presentes.

12.6. A apuração dos quesitos individuais será feita no último dia da última etapa no período da tarde pela comissão julgadora, sendo incluso as notas das quadrilhas que estarão se apresentando na última noite por uma comissão escolhida em assembleia da LIQUAJAC.

12.7. Será declarada vencedora a quadrilha que obtiver o maior número de pontos na somatória geral das notas.

12.8. Em caso de empate entre as quadrilhas será realizado um sorteio dos seguintes critérios para desempate:

- a) Harmonia e Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Figurino Caipira;
- d) Originalidade;
- e) Casamento Caipira.

12.8. Se o empate persistir haverá sorteio entre as quadrilhas empatadas, com a presença dos representantes das quadrilhas em questão.

13. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O recurso orçamentário para atender à despesa deste regulamento será assegurado através de:

- Programa de Trabalho: 013.301.2057.0000
- Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00
- Fonte do Recurso: 01 (RP)

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, também promotora do evento, premiará com prêmio de participação todas as quadrilhas participantes e premiará os grupos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar com os valores abaixo e troféus:

- 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + troféu;

- 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- 4º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;
- 5º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- 6º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu;
- 7º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu;
- 8º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu;

14.2. As Quadrilhas Juninas participantes do 14º Circuito Junino receberão um prêmio de participação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

14.3. Para o recebimento do prêmio será necessária à apresentação da seguinte documentação do representante legal do grupo:

I. Pessoa Física

- a) Cópias RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- b) PIS/PASEP/NIT;
- c) Comprovante de conta bancária;
- d) Cadastro de credores do município;
- e) Certidão negativa de débito municipal, estadual e federal;

II. Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e alterações;
- c) Ata de eleição da última Diretoria;
- d) Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica;
- f) Cópias de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e União;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do representante legal da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa - PGE;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão de Regularidade do FGTS;
- l) Cadastro de Credor da PMRB.

14.4. Do valor pago, haverá a dedução e o recolhimento na fonte referente ao imposto de renda e encargos sociais se devidos.

14.5. O pagamento só será efetuado após a Liga de Quadrilhas Juninas do Acre (LIQUAJAC) repassar à Coordenadoria de Artes da FGB, planilha detalhada dos premiados, relatório das atividades dia a dia com fotos, bem como toda a documentação desde a inscrição até o resultado final do 14º Circuito Junino de Rio Branco.

14.5. A Comissão Julgadora escolherá entres os grupos, os melhores nos quesitos a seguir relacionados, e a FGB os premiará com troféus e os valores citados abaixo.

- a) Melhor Animador - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;
- b) Ator/Atriz destaque - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;
- c) Melhor Noivo do casamento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;
- d) Melhor Noiva do casamento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;
- e) Melhor noiva dançante - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;

- f) Melhor Noivo dançante - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu;
- g) Casal Caipira - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada um + Troféu;
- h) Casal Mirim Caipira - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada um + Troféu;
- i) Rainha da Diversidade Caipira- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Troféu.

14.5.1. O personagem destaque será escolhido entre todos os personagens do casamento, excetuando o noivo e a noiva do casamento.

14.6. Em caso de empate entre os concorrentes: Ator/Atriz destaque, Melhor Noivo do casamento e Melhor Noiva do casamento serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo.

- a) Casamento Caipira;
- b) Figurino Caipira;
- c) Originalidade;
- d) Harmonia e Conjunto;
- e) Coreografia;
- f) Sorteio;

14.7. Será feita a avaliação do melhor noivo individual e melhor noiva individual dançante. Em caso de empate entre os concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo.

- a) Coreografia;
- b) Harmonia e Conjunto;
- c) Figurino Caipira;
- d) Originalidade;
- e) Casamento Caipira;
- f) Sorteio;

14.8. Para o recebimento da premiação individual será necessária à apresentação dos seguintes documentos pessoal:

- a) Cópias RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- b) PIS/PASEP/NIT;
- c) Comprovante de conta bancária;
- d) Cadastro de credores do município;
- e) Certidão negativa de débito municipal, estadual e federal;

15. DAS OBRIGATORIEDADES

15.1. As Quadrilhas Juninas deverão, obrigatoriamente, se apresentar de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre, construído no 3º Seminário de Cultura Caipira do Acre, e ratificado em Assembleia Geral realiza nos anos de 2011 e de 2014.

15.2. As quadrilhas devem apresentar nos seus casamentos os personagens fixos às tradições (noivo, noiva, um celebrante, um pai e uma mãe) independentes da distribuição familiar.

15.3. As quadrilhas devem executar os passes tradicionais, a saber: (cumprimentar o público, caminho do céu, montanha russa, grande roda e despedir do público) durante sua apresentação coreográfica.

15.4. É obrigatório à apresentação e entrega para a LIQUAJAC a lista de presença da reunião de leitura do EDITAL DO 14º CIRCUITO JUNINO DE RIO BRANCO de cada grupo realizado na presença de um representante da LIQUAJAC convidado para este fim.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A quadrilha junina que descumprir o Item 6.3.1, que se refere ao Tempo de Produção será penalizada na perda de 01 (um) ponto, por minuto ultrapassado.
- 16.2. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.1.3, que se refere à volta de apresentação será penalizada na perda de 01 (um) ponto na somatória geral.
- 16.3. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.1.4 que se refere a não realização de qualquer coreografia em conjunto na volta de apresentação será penalizada na perda de 01 (um) ponto, na somatória geral.
- 16.4. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.1.5, após a abertura da segunda contagem de tempo de 05 (cinco) minutos será penalizada com a perda do direto a sua apresentação.
- 16.5. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.2, que se refere ao Tempo de Casamento será penalizada na perda de 01 (um) ponto, por minuto ultrapassado ou antecedido.
- 16.6. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.3, que se refere à Apresentação de Dança será penalizada na perda de 01 (um) ponto, por minuto ultrapassado ou antecedido.
- 16.7. A quadrilha junina que descumprir o item 6.3.4, que se refere à Apresentação Geral será penalizada na perda de 01 (um) ponto, por minuto ultrapassado ou antecedido.
- 16.8. A quadrilha junina que descumprir o que descreve o item 7.3, que se refere à quantidade mínima de pares será penalizada na perda de 02 (dois) pontos na somatória geral.
- 16.9. A quadrilha junina que descumprir o que descreve o item 7.5, que se refere à quantidade máxima da equipe de apoio, será penalizada na perda de 01 (um) ponto na somatória geral.
- 16.10. A quadrilha junina que descumprir o item 8.6.1, que se refere ao tempo de embarque será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral.
- 16.11. A quadrilha junina que descumprir o item 8.6.3, que se refere ao tempo de concentração será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral.
- 16.12. A quadrilha junina que descumprir o item 8.6.4, que se refere à permanência de pessoas “estranhas” ao grupo será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral.
- 16.13. A quadrilha junina que descumprir o item 8.6.5, que se refere a não permanência do elenco e componentes será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral.
- 16.14. A quadrilha junina que descumprir o item 8.6.7, que se refere a estar no local do evento com antecedência será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral.
- 16.15. A quadrilha junina que descumprir o item 9.2, que se refere à apresentação do casal de realeza será penalizada na perda de 05 (cinco) pontos na somatória geral dos pontos da quadrilha junina.
- 16.16. Os representantes da junina que descumprir o item 9.5, que se refere ao horário de chegada da realeza ao local do evento serão penalizados com a perda de 01 (um) na somatória geral de sua apresentação.
- 16.17. O casal ou representante que descumprir o item 9.6, que se refere ao tempo de apresentação da realeza será penalizado na perda 01 (um) ponto por minuto ultrapassado.
- 16.18. A quadrilha junina que descumprir o item 9.7, que se refere à equipe de apoio do concurso da realeza será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral na apresentação dos candidatos em que ocorrer o fato.
- 16.19. A quadrilha junina que descumprir o item 9.8, que se refere ao corpo coreográfico no concurso da realeza será penalizada na perda de 01 (um) na somatória geral na apresentação dos candidatos em que ocorrer o fato.
- 16.20. A quadrilha junina que não cumprir o item 18.3, que se refere à apresentação de documentos para pagamento de premiação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a etapa final do concurso será penalizada com a perda dos valores a que faz jus.

16.21. Os vencedores nos melhores quesitos que não cumprir o item 18.8, que se refere à apresentação de documentos para pagamento da premiação individual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a etapa final do concurso serão penalizados com a perda de valores a que fazem jus.

16.22. A quadrilha junina que descumprir o item 19.2, que se referem a personagens fixos as tradições no casamento será penalizada na perda de 01 (um) por personagem faltante na apresentação.

16.23. A quadrilha junina que descumprir o item 19.3, que se referem aos passes tradicionais será penalizada na perda de 01 (um) por passe tradicional faltante na apresentação.

16.24. A quadrilha junina que descumprir o item 19.3, que se refere à apresentação de lista de presença de leitura deste edital será penalizada na perda de 01 (um) ponto na somatória geral.

16.25. A Quadrilha Junina que deixar de participar de uma das etapas, sem justificativa válida, perderá automaticamente todo o valor do prêmio de participação e classificação.

16.26. Será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos a Quadrilha Junina que apresentar qualquer tipo de propaganda política, relacionada ao nome de partidos, candidatos mediante apresentação escrita, falada ou em imagens durante sua apresentação.

16.27. É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, o uso de objetos perfurantes, cortantes (facas, facões e espadas). A Quadrilha Junina que despreze este artigo perderá 05 (cinco) pontos.

16.28. A quadrilha cujos componentes ou dirigentes causarem tumultos no local do evento ou no transporte, em qualquer ocasião após sua inscrição, será eliminada do concurso atual e do ano seguinte, após a apuração e comprovação dos fatos.

16.28.1. Se o tumulto ou confusão ocorrerem após o anúncio da premiação a quadrilha responsável perderá, também, o direito à classificação e os valores referentes à premiação, depois de apurado e comprovação dos fatos.

16.29. A Quadrilha Junina cujos coordenadores e ou componentes que causar ou se envolver em tumultos, faltar com respeito a componentes de outras juninas, a coordenação do evento ou do concurso, jurados ou diretoria da LIQUAJAC e FGB na área do concurso ou no transporte mesmo que não seja em dia de apresentação do seu grupo ocasionará a eliminação de sua quadrilha do concurso atual, e o componente envolvido será afastado do movimento junino do ano corrente e do ano seguinte, após a apuração e comprovação dos fatos.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O jurado, diretor da LIQUAJAC, representante da FGB, coordenador do concurso ou representante de quadrilha junina participante, que se sentir desrespeitado deverá informar a comissão organizadora do concurso na hora que ocorrer o ato juntamente com duas testemunhas, sendo posteriormente oficializado através de documento, para que possam ser evitados transtornos futuros.

17.1.1. Para efeitos deste regulamento, entende-se como “faltar com respeito”: frases de sentido dúbio, expressado desagrado público, atos e/ou gestos obscenos, ofensas pessoais ou qualquer comportamento de duplo sentido que ofenda membros da coordenação do evento ou jurados do concurso.

17.2. Toda e qualquer quadrilha junina que for utilizar qualquer recurso mecânico, deve testar antes do horário previsto de sua apresentação. Levando em consideração que a coordenação do evento não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados aos recursos mecânicos da própria quadrilha junina.

17.3. Os associados de quadrilhas juninas se responsabilizarão civil e penalmente por quaisquer danos provocados no transporte ou no local das apresentações, devendo, portanto, comunicar aos seus coordenadores dos dispositivos deste regulamento.

17.4. Caberão aos coordenadores de cada quadrilha a orientação e preparação física dos brincantes e a organização do concurso deve acionar os serviços públicos de urgência e emergência em saúde caso haja incidentes.

17.5. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

17.6. Este edital poderá ser anulado ou revogado por ato da FGB, desde que devidamente justificado, em caso de emergência ou calamidade pública, e quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

17.7. Este regulamento entrará em vigor a partir desta data e está disponível no Diário Oficial, bem como no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC: www.riobranco.ac.gov.br

17.8 Este edital possui 04 (quatro) anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição da Quadrilha Junina

Anexo II - Ficha de inscrição do Casal Caipira

Anexo III - Ficha de inscrição do Casal Caipira Mirim

Anexo III - Ficha de inscrição da Rainha da Diversidade Caipira.

Rio Branco - Acre, 02 de maio de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Adelcimar dos Santos Silva

Diretor -Presidente da Liga de Quadrilhas Juninas do Acre – LIQUAJAC